



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande nº200, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.741.683/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro Sobrinho Brischiliari, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1353375-0, SESP/PR e CPF n.º 244.601.849-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, nº 856, Bairro Vila Nova, Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): COMERCIO DE PAPEL MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.752.080/0001-25, com estabelecimento na Avenida JK nº 899, na cidade Mundo Novo - MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Jamili Kadri, brasileira, empresária, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 282328, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 257.565.751-20, residente e domiciliado na Avenida JK Nº 1413, Bairro Centro, na Cidade de Mundo Novo - MS, doravante denominada **CONTRATADA**

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 4.563/2024; pelo edital do Pregão Presencial n.º 0010/2024, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Aquisição de Material Pedagógico**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	ALGODÃO PACOTE COM 500G	UN	25,000	CREMRT	9,70	242,50
04	APITO PROFISSIONAL	UN	4,000	WESTERN	22,58	90,32
05	APONTADOR COM DEPÓSITO EM FORMATO OVALADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANTIFERRUGEM	UN	320,000	LEONORA	1,33	425,60
07	BALÃO REDONDO DE FESTA PROFISSIONAL, TAMANHO 9 POLEGADAS, FEITO EM MATERIAL LATEX COM TEXTURA LISA - IDEAL PARA USO COM GÁS HÉLIO E ARCOS ORGÂNICOS. DIVERSAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	750,000	SÃO ROQUE	9,76	7.320,00
13	BARBANTE ROLO	UN	16,000	PIRATININGA	9,85	157,60
14	BASE EM MADEIRA P/ 03 BANDEIRAS	UN	4,000	ARM. PROGRESSO	219,50	878,00
17	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPA INFANTIL 60CMX100M/ 04KG	UN	13,000	V.M.P.	59,75	776,75
18	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, ESTAMPAS DIVERSAS COM 200 MTS	UN	6,000	V.M.P.	59,85	359,10
20	BOLA DE FUTSAL MAX 100	UN	8,000	PENALTY	96,65	773,20
21	BOLA DE FUTSAL MAX 200	UN	8,000	PENALTY	102,20	817,60
22	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10	UN	4,000	PENALTY	35,60	142,40
25	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UN	7,000	KNAUF	1,12	7,84
26	BOLA DE ISOPOR MÉDIA	UN	7,000	KNAUF	1,12	7,84

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

28	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB)	UN	3,000	PENALTY	94,75	284,25
29	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA CBB	UN	3,000	PENALTY	106,00	318,00
32	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO.	UN	6,000	PENALTY	120,45	722,70
33	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)	UN	6,000	PENALTY	102,85	617,10
35	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	UN	6,000	PENALTY	35,95	215,70
41	CADERNO 100 FLS BROCHURA COM CAPA DURA GRANDE	UN	465,000	JANDAIA	12,79	5.947,35
42	CADERNO BROCHURA CD 48 FLS - PEQUENO	UN	450,000	JANDAIA	9,59	4.315,50
43	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 60FLS CAPA DURA ESTAMPADO COM ESPIRAL	UN	280,000	JANDAIA	14,69	4.113,20
47	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	UN	10,000	ELGIN	27,63	276,30
52	CANETA MARCA TEXTO LUMI COLOR, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL QUE GARANTE SECAGEM MAIS RÁPIDA EVITANDO BORRÕES E UMA COLORAÇÃO FLUORESCENTE, POSSUI PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 3,8MM, IDEAL PARA DESTACAR OU SUBLINHAR TEXTOS.	UN	130,000	LEONORA	1,92	249,60
53	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 1.0	UN	70,000	LEONORA	4,09	286,30
55	CANETA PARA TECIDO ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	UN	20,000	LEONORA	79,70	1.594,00
56	CANETA QUE ESCRIVE EM ALTO RELEVO TINTA DIMENSIONAL	UN	15,000	LEONORA	18,79	281,85
60	CANETINHA COLORIDA PONTA GROSSA COM 12	UN	100,000	LEONORA	9,52	952,00
62	CAPA E CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO	UN	600,000	DELLO	2,66	1.596,00
63	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	UN	200,000	DELLO	2,70	540,00
70	COLA BASTÃO COM 40GR, . TAMPA HERMÉTICA QU EVITA O RESSECAMENTO. NÃO TÓXICA. (PACOTE COM 5 UNIDADES)	UN	75,000	LEONORA	19,44	1.458,00
72	COLA COLORIDA ALTO RELEVO, CAIXA COM 6 CORES DE 23G CADA.	UN	30,000	LEONORA	6,59	197,70
73	COLA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS.	UN	44,000	ACRILEX	7,25	319,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	COMPOSIÇÃO: PVA E GLITTER. CONTEÚDO: 6 FRASCOS DE 23G CADA. CORES VARIADAS					
76	COLA INSTANTANEA DE ARTESANATO C/ 50 G	UN	30,000	LEONORA	13,80	414,00
78	COLA TINTA ARTESANATO(ADESIVO INSTANTANEO)	UN	15,000	ACRILEX	12,25	183,75
80	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS P/ JOGOS DE TÊNIS DE MESA	UN	6,000	ESPORTE TOTAL	45,33	271,98
83	CORDA DE NYLON GROSSA	M	60,000	TAMBASA	8,39	503,40
84	CORDA NYLON FINA	M	60,000	TAMBASA	3,65	219,00
85	CORDÃO TIPO RABO DE RATO 3/1 100M	UN	4,000	ARAMEX	15,15	60,60
87	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UN	15,000	LEONORA	4,25	63,75
91	ELÁSTICO CHATO BRANCO Nº12/10M	UN	25,000	ARAMEX	8,76	219,00
98	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS 0.12	UN	1.500,000	FORONI	0,55	825,00
100	ESPIRAL 09MM - PARA ENCADENAÇÃO COM ATÉ 50 FOLHAS	UN	800,000	LEONORA	0,33	264,00
101	ESTILETE LAMINA LARGA	UN	60,000	LEONORA	3,84	230,40
104	ETIQUETA ADESIVA GRANDE (ROLO)	UN	6,000	PIMACO	8,10	48,60
106	FELTRO POR METRO	M	65,000	ARAMEX	19,13	1.243,45
107	FIO DE LASTEX 0.5MM OU 0.8MM - ROLO COM 500M	UN	12,000	ARAMEX	12,70	152,40
113	FITA DE CETIM 5 CM CORES VARIADAS	UN	125,000	ARAMEX	3,15	393,75
114	FITA DUPLA FACE BANANINHA	UN	24,000	ADELBRAS	17,10	410,40
115	FITILHO DE CETIM (CORES VARIADAS)	UN	182,000	ARAMEX	3,69	671,58
119	GIZ DE CERA (CURTON COM 12 CORES)	UN	135,000	LEONORA	4,29	579,15
124	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 10X12 CX C/ 5000	UN	25,000	ACP	9,50	237,50
125	GRAMPO PARA MADEIRA 8MM CAIXA	UN	2,000	ACP	17,15	34,30
126	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	80,000	ACP	4,87	389,60
128	IMÃ FITA FLEXÍVEL PARA ARTESANATO 5M	UN	5,000	ARAMEX	8,65	43,25
129	INFLADOR PARA BALÕES PROFISSIONAL 1300W, 110V COM 2 BICOS. CARACTERÍSTICAS: INJETADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, PESO: 1,7KG, MEDIDAS: 25CM DE ALTURA, 18CM DE LARGURA E 18CM DE COMPRIMENTO.	UN	2,000	MAKE +	162,00	324,00
133	JOGOS DE PEGA VARETA GIGANTE - JOGO COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDES E 1 NA COR PRETA, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA E FECHO METÁLICO, MEDINDO 60 X 11 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	4,000	CARLU	94,45	377,80
135	JUTA	M	10,000	ARAMEX	17,25	172,50
136	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L3210 (544)	UN	12,000	MASTERPRINT	69,75	837,00
137	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L4150 - TODAS AS CORES	UN	20,000	MASTERPRINT	66,15	1.323,00
138	KIT TINTA ECOTANK IMPRESSORA HP INK TANK 416	UN	2,000	MASTERPRINT	72,75	145,50

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

139	LANTEJOULA PACOTE - TAMANHOS E CORES A SEREM DEFINIDOS NA SOLICITAÇÃO	UN	18,000	ARAMEX	3,18	57,24
141	LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES	UN	20,000	LEONORA	35,43	708,60
143	LINHA DE NYLON 0.40	UN	1,000	MAKE +	9,45	9,45
146	MASSA DE MODELAR SOFT COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, PESANDO 180G	UN	540,000	ACRILEX	5,64	3.045,60
149	PALHAÇO BOLA	UN	3,000	CARLU	101,95	305,85
152	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	1.150,000	V.M.P.	1,85	2.127,50
154	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UN	230,000	V.M.P.	1,20	276,00
155	PAPEL COLOR SET	UN	1.460,000	V.M.P.	0,99	1.445,40
156	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	UN	300,000	V.M.P.	1,28	384,00
157	PAPEL CONTACT 45CM X 10M - C/ GLITTER	UN	25,000	MASTERPRINT	67,33	1.683,25
158	PAPEL CONTACT 45CM X 10M - ESTAMPADO	UN	46,000	MASTERPRINT	62,92	2.894,32
159	PAPEL CONTACT LISO - 45CMX100CM	UN	52,000	MASTERPRINT	60,14	3.127,28
160	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	UN	85,000	MASTERPRINT	52,28	4.443,80
162	PAPEL DOBRADURA	UN	230,000	V.M.P.	0,90	207,00
165	PAPEL LAMINADO	UN	100,000	V.M.P.	1,47	147,00
166	PAPEL MICROONDULADO 50X80	UN	75,000	V.M.P.	2,10	157,50
168	PAPEL OFFSET 180G PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	12,000	USA FOLIEN	12,40	148,80
170	PAPEL SEDA	UN	580,000	V.M.P.	0,88	510,40
172	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO OFICIO	UN	50,000	DELLO	4,64	232,00
173	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 2.0 CM	UN	130,000	DELLO	5,67	737,10
177	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO OFICIO/ 235MMX335MM	UN	75,000	DELLO	3,65	273,75
178	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA COM ARAME GROSSO	UN	500,000	DELLO	5,23	2.615,00
181	PERFURADOR DE PAPEL DE DOIS FUROS EM METAL PARA 20 FOLHAS	UN	10,000	SERTIC	24,50	245,00
186	PINCEL 2"	UN	60,000	PINCEIS TIGRE	3,25	195,00
188	PINCEL CHATO 805 Nº 02	UN	15,000	PINCEIS TIGRE	1,88	28,20
189	PINCEL CHATO 805 Nº 06	UN	15,000	PINCEIS TIGRE	2,10	31,50
190	PINCEL CHATO 805 Nº 08	UN	15,000	PINCEIS TIGRE	2,42	36,30
191	PINCEL CHATO 805 Nº 10	UN	15,000	PINCEIS TIGRE	3,08	46,20
192	PINCEL CHATO 805 Nº 12	UN	15,000	PINCEIS TIGRE	3,29	49,35
193	PINCEL CHATO 805 Nº 14	UN	335,000	PINCEIS TIGRE	3,53	1.182,55
194	PINCEL CHATO 805 Nº 16	UN	95,000	PINCEIS TIGRE	3,90	370,50
195	PINCEL CHATO 805 Nº 18	UN	15,000	PINCEIS TIGRE	4,39	65,85
196	PINCEL CHATO 805 Nº 20	UN	15,000	PINCEIS TIGRE	4,60	69,00
197	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	410,000	LEONORA	4,79	1.963,90
202	PLACA DE E.V.A LISO 40X60/2MM	UN	1.400,000	MAKE +	2,45	3.430,00
203	PLACA DE E.V.A. ESTAMPADO 40X60/2MM	UN	310,000	MAKE +	5,23	1.621,30
205	PLACA DE EVA CAMURÇA	UN	50,000	MAKE +	4,30	215,00
209	PLÁSTICO POLASEAL COM 100 UNIDADES	UN	24,000	MASTERPRINT	136,35	3.272,40
210	PRATO PAPELÃO Nº04/21CM CAIXA COM 100 UNID.	UN	251,000	V.M.P.	24,39	6.121,89
216	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	UN	4,000	ESPORTE TOTAL	182,50	730,00
217	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	UN	30,000	DELLO	2,80	84,00
222	SACO PLÁSTICO 50X80 CANELADO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	15,000	DELLO	36,60	549,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

223	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PASTA CATÁLOGO - DE BOA QUALIDADE	UN	1.300,000	DELLO	0,33	429,00
225	SLACKLINE	UN	1,000	ESPORTE TOTAL	156,15	156,15
226	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UN	5,000	SERTIC	38,45	192,25
227	TECIDO CHITA ESTAMPADO.	M	120,000	ARAMEX	11,07	1.328,40
228	TECIDO DE CETIM COR LISA	M	70,000	ARAMEX	16,33	1.143,10
229	TECIDO IMPERMEÁVEL	M	30,000	ARAMEX	34,95	1.048,50
230	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS (A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA RETIRADA DO PRODUTO).	M	90,000	ARAMEX	14,90	1.341,00
231	TECIDO PLÁSTICO FLANELADO ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA	M	60,000	ARAMEX	12,00	720,00
233	TESOURA ESCOLAR DE 13CM, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CORES VIVA	UN	110,000	LEONORA	5,95	654,50
234	TESOURA GRANDE	UN	35,000	LEONORA	18,50	647,50
238	TINTA PARA CARIMBO - PRETO	UN	11,000	ACRILEX	5,85	64,35
241	TONNER BQ - SP3710 - SP310SF - RICOH	UN	6,000	MAXPRINT	74,25	445,50
242	TONNER BQ - 504A / 302A / 210A - 2.4K	UN	4,000	MAXPRINT	80,35	321,40
243	TONNER CB 435A / CB436A / CE278A / CE285A	UN	7,000	MAXPRINT	74,59	522,13
244	TONNER CB 501 SERIES CY - 1.4K	UN	4,000	MAXPRINT	79,70	318,80
245	TONNER CB 502 SERIES YL - 1.4K	UN	4,000	MAXPRINT	58,55	234,20
246	TONNER CB 503 SERIES MAG - 1.4K	UN	4,000	MAXPRINT	79,75	319,00
247	TONNER CB 504 / 544 - YL ULTRA / MG / CY / BK	UN	4,000	MAXPRINT	75,65	302,60
248	TONNER CF 283A - 1.5K	UN	4,000	MAXPRINT	72,25	289,00
249	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3200	UN	4,000	MAXPRINT	48,95	195,80
250	VARETA PALITO PARA ALGODÃO DOCE SEM PONTA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	20,000	THEOTO	10,18	203,60
251	VARETA PORTA BALÕES	UN	100,000	THEOTO	1,00	100,00
252	VELCRO 3CM	M	12,000	ARAMEX	3,99	47,88
TOTAL GERAL					R\$ 103.790,40	

2. FUNDAMENTO:

Esta contrato decorre do Pregão Presencial n.º 0010/2024 Processo administrativo n.º 0011/2024.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens e serviços deverão ser fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

a. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

b. O valor total do contrato é de R\$ 103.790,40 (cento e tres mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na portaria de nº 010/2024.

6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Portaria de nº 010/2024.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

7.1. A prestação do serviço deverá ser realizado na forma e nos prazos e de com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10, (dez) dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4. Os serviços/fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 12.361.0002-2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.500 / FICHA: 119 R\$ 57.153,23 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 12.365.0002-2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.500 / FICHA: 145 R\$ 46.637,17 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)

9. VIGÊNCIA

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

9.1. O contrato terá vigência de até 31 de Dezembro de 2024 contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.2. São obrigações do Contratado:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei n.º 8.078, de 1990);

10.2.3. **Substituir**, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da administração para a gestão do contrato;

10.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. **Manter** atualizado os seus dados no portal nacional de contratações públicas (pncp) e no cadastro unificado de fornecedores do estado do mato grosso do sul, conforme legislação vigente;

10.2.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.2.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela administração;

10.2.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da administração;

10.2.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela lei federal n.º 14.133, de 2021;

10.2.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

10.3. São obrigações do contratante:

10.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4. Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas,

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

fixando prazo para a sua correção;

10.3.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.3.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo contratado, no que couber;

10.3.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.3.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.3.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao ministério público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.3.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11.FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.2 do item anterior.

11.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. prazo de garantia contratual, será de 3 meses.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05, (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.3. O cálculo da multa será justificado, e de forma fundamentada.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido

GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 4.563/2024.

13.6. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

13.7. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município.

13.8. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4. O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

b) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

15.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. **O CONTRATANTE e o CONTRATADO**, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7. O eventual acesso, pelo **CONTRATADO**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9. A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 4.563/2024 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ/MF 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

17.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no for, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mundo Novo - MS, 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS
Valdomiro Sobrinho Brischiliari
CONTRATANTE

Comercio de Papel Mundo Novo Ltda
Jamili Kadri
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF